



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

## LEI Nº 2355, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

**DESVINCULA O ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE O NOME DE PROFESSOR CÁSSIO MAGNANI E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desvinculado, o Anexo da Escola Municipal Benvinda Pinto Rocha, onde funciona a Educação Infantil, localizada na Avenida Yury, nº 65, no Bairro Jardim Canadá.

Art. 2º - O referido anexo passa a ser denominado *CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR CÁSSIO MAGNANI*.

Art. 3º - Com a desvinculação e a denominação, continua inalterada a estrutura organizacional já existente do Centro de Educação Infantil.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 15 de Outubro de 2013.

  
Cássio Magnani Júnior  
Prefeito Municipal